



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO 126/2021

**REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO PAVCON ASFALTOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – RECAPEAMENTO RUAS DIVERSAS**

**PROC N.º: 6869/2021**

Foi encaminhado ao departamento de engenharia o referido processo para análise do RECURSO ADMINISTRATIVO da licitante **PAVCON ASFALTOS EIRELI (CNPJ: 40.958.364/0001-01)** após sua inabilitação pelo motivo exposto no Parecer Técnico 117/2021.

Primeiramente cabe ressaltar que o departamento de engenharia cometeu um equívoco no Parecer Técnico 117/2021 quanto às alíneas do item 6.3.2.3.2, conforme errata abaixo:

<b>Onde se lê:</b> “E a inabilitação da empresa <b>PAVCON ASFALTOS EIRELI</b> , por não atingir o quantitativo mínimo exigido nas alíneas <b>a) e b)</b> do item 6.3.2.3.2 do edital.”
--

<b>Leia-se:</b> “E a inabilitação da empresa <b>PAVCON ASFALTOS EIRELI</b> , por não atingir o quantitativo mínimo exigido nas alíneas <b>b) e c)</b> do item 6.3.2.3.2 do edital.”
---

Errata 1 – Parecer Técnico 117/2021

Analisado o recurso interposto pela licitante e revista a documentação de habilitação técnica, conclui-se que razão assiste a recorrente, já que a mesma atendeu aos quantitativos mínimos exigidos no item 6.3.2.2.2, letra “a” e “b” do Edital da Tomada de Preços nº 009/2021.

Entretanto, considerando o princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o departamento de engenharia recomenda que seja mantida a inabilitação da licitante, uma vez que, a licitante não **atingiu os quantitativos mínimos exigidos na alínea c) EXECUÇÃO RECAPEAMENTO EM CBUQ** do item **6.3.2.3.2** do edital.

Alexânia-GO, 09 de dezembro de 2021

Eng. Jordan Ribeiro Guimarães  
Mat. 381801

Página 1 de 1